



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

---

**LEI ORDINÁRIA N.º 1304** de 15 de agosto de 2022

**REGULAMENTA OS FERIADOS MUNICIPAIS E AS DATAS COMEMORATIVAS, RECEPCIONA OS FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS ESTADUAIS E NACIONAIS E INSTITUI CALENDÁRIO DE FERIADOS NO MUNICÍPIO.**

**O Prefeito do Município de Corumbiara**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 34, e dos incisos IV, VI e XXVIII do artigo 59, e 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica declarado como feriados religiosos os seguintes dias de guarda:

**I** - 18 de junho, dia do evangélico;

**II** - 27 de junho, dia da Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, padroeira do município; e

**III** - Sexta-feira da Paixão de Cristo, data móvel;

**Art. 2º.** Fica declarada como feriado o dia 13 de fevereiro, data de aniversário de emancipação política do Município.

**Art. 3º.** Ficam recepcionados os seguintes feriados e/ou datas comemorativas estaduais:

**I** - dia 04 de janeiro, aniversário de instalação do Estado de Rondônia; e

**II** - dia 28 de outubro - Dia do Servidor Público, nos termos do Art. 207, do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 045, de 06 de novembro de 1993).

**Art. 4º.** Ficam recepcionados os seguintes feriados e/ou datas comemorativas nacionais.

**I** - 1º de janeiro, data de comemoração da confraternização universal;

**II** - 21 de abril, data de comemoração em nome de Joaquim Jose da Silva Xavier Tiradentes, mártir da Inconfidência Mineira;

**III** - 1º de maio, data de comemoração do trabalhador;

**IV** - 07 de setembro, data de aniversário da Independência do Brasil;

**V** - 12 de outubro, dia de Nossa Senhora de Aparecida, padroeira do Brasil;

**VI** - 02 de novembro, dia de finados;

**VII** - 15 de novembro, data de aniversário da proclamação da república;

**VIII** - 25 de dezembro, dia de natal.

**IX** - Corpus Christi, data móvel.

**Art. 5º.** O calendário de feriados e datas comemorativas do município de Corumbiara fica assim estabelecido:

<b>MÊS DE JANEIRO</b>
1º de janeiro, data de comemoração da confraternização universal
04 de janeiro, aniversário de instalação do Estado de Rondônia;
<b>MÊS DE FEVEREIRO</b>
13 de fevereiro, data de aniversário de emancipação política do Município
<b>MÊS DE ABRIL</b>
21 de abril, data de comemoração da Inconfidência Mineira
<b>MÊS DE MAIO</b>
1º de maio, data de comemoração do trabalhador
<b>MÊS DE JUNHO</b>
18 de junho, dia do evangélico
27 de junho, dia da Nossa Senhora do Perpetuo Socorro
<b>MÊS DE AGOSTO</b>
09 de agosto, em memória ao massacre na fazenda Santa Elina (Lei nº 173/98)
<b>MÊS DE SETEMBRO</b>
07 de setembro, data de aniversário da Independência do Brasil
<b>MÊS DE OUTUBRO</b>
12 de outubro, dia de Nossa Senhora de Aparecida, padroeira do Brasil;
28 de outubro - Dia do Servidor Público.
<b>MÊS DE NOVEMBRO</b>
02 de novembro, dia de finados;
15 de novembro, data de aniversário da proclamação da república;
<b>MÊS DE DEZEMBRO</b>
25 de dezembro, dia de natal
<b>FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS DE DATA MÓVEL</b>
Sexta-Feira da Paixão de Cristo
Corpus Christi, data móvel.

**Art. 6º.** A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 535/2006 e Lei 878/2013.

Corumbiara, 15 de agosto de 2022

**Leandro Teixeira Vieira**  
**Prefeito Municipal**  
**Termo de Posse nº176**

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
 Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 15/08/2022 às 13:32, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **21148** e o código verificador **2FF92C99**.

**Cientes**

<b>Seq.</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data/Hora</b>
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	15/08/2022 12:18
2	Silvana Oliveira Camargo	***.505.762-**	15/08/2022 15:50

**Respostas**

<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Data</b>	<b>ID</b>
1	Comprovante de Publicação 262	15/08/2022	<a href="#">21299</a>

**Referência:** [Processo nº 1-938/2022.](#)

Docto ID: 21148 v1